

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0352/2023/FME CELEBRADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME E
A EMPRESA PRÁTICA PAPELARIA
COMÉRCIO LTDA - ME REFERENTE AO
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE
EXPEDIENTE, PAPELARIA ENTRE OUTROS,
NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SME**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **JOSÉ DE SOUSA LEITE**, brasileiro, casado, professor, portador do RG Nº 4063075 2ª via – PC/PA, inscrito no CPF Nº 691.773.502-78, residente e domiciliado na Avenida Castanheira nº 2144, Bairro Joel Hermógenes, Ourilândia do Norte - PA doravante denominados **CONTRATANTE** e a **EMPRESA PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **10.450.735/0001-70**, **Inscrição Estadual nº 15.279.336-4**, situada à Avenida Pará, Nº 1373 Centro – Tucumã- PA – CEP 68.385-000 o e-mail: kassiapapel@hotmail.com, neste ato representada pela **Sr.ª. KASSIA DE CASTRO**, resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações e observância do **Processo Administrativo 0104/2022, Pregão Eletrônico nº 0052/2022 e Ata de registro de preços nº 0035/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA ENTRE OUTROS**, de acordo com as especificações contidas no Anexo I.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **22/08/2023** e encerramento em **22/08/2024**.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 84.127,53** (Oitenta e Quatro Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e três centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento próprio do Município alocado na seguinte classificação orçamentária abaixo:

12.122.0004.2035.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ **R\$ 84.127,53**

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. A entrega dos produtos pela CONTRATADA e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado ao setor competente a nomeação de um servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 0052/2022, celebrado com a empresa **PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 10.450.735/0001-70**.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ourilândia Do Norte (PA), 22 de agosto de 2023.

JOSÉ DE SOUSA LEITE

CONTRATANTE

PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA – ME

CONTRATADO

ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0352/2023/FME

12.122.0004.2035.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 84.127,53

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	ADESIVO ANOTE E COLE 100FL 50X15 MMX5BLOCOS	100	UN	LEOLEO	R\$ 8,35	R\$ 835,00
50	ADESIVO ANOTE E COLE 200 FL 38X51CMX4PAPS	100	UN	LEOLEO	R\$ 11,73	R\$ 1.173,00
209	BORRACHA APAGADORA BRANCA Nº 60 COM 60 UNIDADES.	80	CX	LEOLEO	R\$ 1,94	R\$ 155,20
210	BORRACHA COR VERDE 5,4X2,4 X1CM-22,6 GRS	120	UN	CIS	R\$ 1,89	R\$ 226,80
216	CADERNO 1/4 ESPIRAL CAPA DURA 96 FLS, 140MM X 202MM	500	UN	JANDAIA	R\$ 7,78	R\$ 3.890,00
217	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 48 FLS 200MM X 275MM	300	UN	JANDAIA	R\$ 5,39	R\$ 1.617,00
218	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FLS 200CM X 275CM	300	UN	JANDAIA	R\$ 9,33	R\$ 2.799,00
219	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO 96FLS 140MM X 202MM	300	UN	JANDAIA	R\$ 3,41	R\$ 1.023,00
220	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO C/48 FLS 140MM X 202MM	600	UN	JANDAIA	R\$ 3,41	R\$ 2.046,00
8	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE PT 50FLS	300	PT	ACP	R\$ 37,49	R\$ 11.247,00
10	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 - AZUL ROYAL PT 50 FLS	300	PT	ACP	R\$ 37,73	R\$ 11.319,00
181	ENVELOPE AMARELO 340 MM X 240 MM 250X1	30	CX	SCRITY	R\$ 152,90	R\$ 4.587,00
182	ENVELOPE AMARELO 450 MM X 325 MM 100X1	30	CX	SCRITY	R\$ 65,99	R\$ 1.979,70
24	FITA DUREX 12MM X 65M MULTIUSO	200	RL	EMBALANDO	R\$ 3,29	R\$ 658,00
25	FITA DUREX COLORIDA 12MM X 10M	200	RL	EMBALANDO	R\$ 1,49	R\$ 298,00
27	FOLHA DE ISOPOR 1M X 0,50 X 30MM	120	FL	ISOESTE	R\$ 19,09	R\$ 2.290,80
30	GIZ PARA QUADRO NEGRO TIPO PALITO (BRANCO) C/64 PALITOS	100	CX	MARIPEL	R\$ 5,29	R\$ 529,00
193	PAPEL CARTOLINA COR DIVERSAS 330 MM X 220 MM	430	FL	VMP	R\$ 0,99	R\$ 425,70
196	PAPEL CONTACT COLORIDO 45 CM X 10M	100	RL	VMP	R\$ 94,19	R\$ 9.419,00
197	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 10M	100	RL	VMP	R\$ 83,28	R\$ 8.328,00
198	PAPEL COUCHÊ 170G BRANCO C/50 FOLHAS	80	PC	OFFPAPER	R\$ 20,59	R\$ 1.647,20
199	PAPEL CREPOM 0,48CM X 20M (VÁRIAS CORES)	90	UN	VMP	R\$ 1,85	R\$ 166,50
200	PAPEL DOBRADURA 50 X 60CM CORES VARIADAS	90	FL	VMP	R\$ 2,58	R\$ 232,20
204	PAPEL MADEIRA 66 X 96CM	270	FL	VMP	R\$ 1,39	R\$ 375,30
205	PAPEL OFÍCIO BRANCO C/ 500FLS	400	RSM	JANDAIA	R\$ 25,29	R\$ 10.116,00
206	PAPEL SEDA COMP. 70X50CM COR DIVERSAS	190	FL	VMP	R\$ 0,37	R\$ 70,30
207	PAPEL VERGÊ GRAMATURA 180G X 297MM X 210MM, FORMATO A4 COM 50FLS - CORES DIVERSAS	100	CX	OFFPAPER	R\$ 22,37	R\$ 2.237,00
68	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO FLEXIVEL, TIPO DOCUMENTO, 245MMX340MMX35MM C/ ABAS E ELASTICO	100	UN	ACP	R\$ 5,29	R\$ 529,00
70	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, POLIPROPILENO, FORMATO OFÍCIO, 245 X 335 X 17MM	200	UN	ACP	R\$ 4,28	R\$ 856,00
103	PERCEVEJOS, MATERIAL CHAPA DE AÇO TAMANHO 7CM. C/ 100 UNIDADES	32	CX	LEOLEO	R\$ 4,07	R\$ 130,24
47	PORTA LÁPIS, CLIP, LEMBRETE ORGANIZAR EM ACRÍLICO	10	UN	DELLO	R\$ 28,80	R\$ 288,00
95	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 4ML CORES DIVERSAS	219	UN	LEOLEO	R\$ 5,10	R\$ 1.116,90
48	UMEDECEDOR DE DEDOS CREMOSO PARA MANUSEIO DE PAPEL	43	UN	WALLEU	R\$ 4,15	R\$ 178,45
VALOR TOTAL						R\$ 82.789,29

MATERIAL EDUCATIVO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
82	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 02	34	UN	LEOLEO	R\$ 2,49	R\$ 84,66
83	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 06	34	UN	LEOLEO	R\$ 3,18	R\$ 108,12
84	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 10	34	UN	LEOLEO	R\$ 4,19	R\$ 142,46
85	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 18	34	UN	LEOLEO	R\$ 7,29	R\$ 247,86
86	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº 20	34	UN	LEOLEO	R\$ 7,59	R\$ 258,06
89	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº16	34	UN	LEOLEO	R\$ 5,93	R\$ 201,62
90	PINCEL CHATO PARA PINTURA Nº24	34	UN	LEOLEO	R\$ 8,69	R\$ 295,46
VALOR TOTAL						R\$ 1.338,24

JOSÉ DE SOUSA LEITE

CONTRATANTE

PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA – ME

CONTRATADO